



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 **ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - MG**, inscrita no CNPJ n.º 04.630.749/0001-73, com sede na Praça Wenceslau Braz, S/N - Centro, nesta cidade, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos art. n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução 03/2025, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 08/10/2025, ÀS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<u>camarabrazopolis@hotmail.com</u>

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados ao uso administrativo da Câmara Municipal de Brazópolis – MG, compreendendo:

Grupo 1 – Equipamentos e Material Permanente (ND 4.4.90.52.00): computador, impressora e demais bens de informática de caráter patrimonial;

Grupo 2 – Material de Consumo (ND 3.3.90.30.00): suprimentos e acessórios de informática, tais como teclado, mouse, caixas de som, toners e refis de tinta.

As aquisições deverão atender às especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2. É parte integrante deste Edital:

- **Anexo I – Documento formalização da demanda**
- **Anexo II – Estudo técnico preliminar**
- **Anexo III – Termo de referência de dispensa de licitação**
- **Anexo IV – Proposta comercial**
- **Anexo V – Minuta de Contrato Administrativo**
- **Anexo VI – Aviso de dispensa**

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta de dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente, observadas as respectivas naturezas da despesa:

ND 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Grupo 1): para aquisição de computador, impressora e demais bens permanentes;

ND 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Grupo 2): para aquisição de suprimentos e acessórios de informática, tais como teclado, mouse, caixas de som e toners.

3. DO VALOR ESTIMADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1. O valor total estimado para contratação será de **R\$ 15.097,56 (quinze mil, noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

3.2. Para fins de classificação contábil e orçamentária, o valor estimado encontra-se assim distribuído:

Grupo 1 – Equipamentos e Material Permanente (ND 4.4.90.52.00): R\$ 12.699,01 (doze mil, seiscentos e noventa e nove reais e um centavo);

Grupo 2 – Material de Consumo (ND 3.3.90.30.00): R\$ 2.398,55 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

*Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br*

3.3. Foram consultados fornecedores/prestadores do ramo pertinente ao objeto demandado, e os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos. Dentre as cotações colacionadas, utiliza-se como parâmetro a de menor valor, constante no Título I do Termo de Referência.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o **e-mail: camarabrazopolis@hotmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**.

4.2. Referente à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.3. Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Município;

e) Certidão de Regularidade de Débito Estadual emitida pelo Estado sede da empresa.

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

- a) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.
- b) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- c) O preço ofertado não poderá exceder o valor constante neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto discriminado na respectiva ordem de fornecimento.

5.2. Para realização do pagamento, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá a Câmara Municipal de Brazópolis revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal de Brazópolis deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

*Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br*



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Brazópolis.

Brazópolis, 03 de outubro de 2025.

Gesse Raimundo de Souza
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Câmara Municipal de Brazópolis	
Responsável Pela Demanda: Gessee Raimundo de Souza	
E-mail: camarabrazopolis@hotmail.com	Telefone: 35 3641-1046
Objeto: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Material de consumo ☒ Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida: ☒ Dispensa de licitação ☐ Inexigibilidade ☐ Pregão Eletrônico ☐ Concorrência ☐ Adesão a Ata de Registro de Preço: (Justificar) ☐ Pregão Presencial: (Justificar)	

1- Justificativa da necessidade da contratação da solução, conspirando o planejamento estratégico, se for o caso:

1.1 A Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e materiais de informática justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento da Câmara Municipal de Brazópolis – MG, proporcionando suporte tecnológico atualizado e eficiente para a execução das atividades administrativas e legislativas.

1.2 Os computadores e impressoras serão destinados ao uso nos setores administrativos e de apoio legislativo, possibilitando maior agilidade na produção de documentos oficiais, relatórios e registros contábeis, enquanto os suprimentos (teclados, mouses, caixas de som e toners) garantem a continuidade do trabalho diário sem interrupções.

Dessa forma, a contratação está alinhada ao princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal, e busca assegurar:

- Melhoria na infraestrutura de tecnologia da informação;
- Garantia de produtividade e segurança nos serviços internos;
- Atendimento às demandas cotidianas de forma ininterrupta;
- Conservação do patrimônio público por meio da substituição de equipamentos obsoletos.

A presente demanda encontra-se prevista na programação orçamentária da Câmara Municipal para o exercício vigente e em consonância com o planejamento institucional.

2 – Descrição e quantidade de itens a serem adquiridos:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	GRUPO 1 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	01	Unidade	Impressora multifuncional a laser, colorida, nova e de primeiro uso, que contemple as funções de impressão, cópia, digitalização e fax. Deverá possuir velocidade mínima de impressão de 33 páginas por minuto, tanto em preto quanto em cores, com resolução de até 1.200 x 1.200 dpi. Deverá dispor de conectividade sem fio (Wi-Fi), USB e Bluetooth, bem como alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima para 50 folhas. O painel	R\$ 5.436,79	R\$ 5.436,79



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			de operação deverá ser em display colorido, possibilitando configuração e uso intuitivo. A impressora deve ser compatível com impressão a partir de dispositivos móveis (smartphones e tablets), apresentar ciclo de trabalho mensal adequado ao uso corporativo contínuo e ser fornecida acompanhada de toners e cartuchos originais de fábrica, que permitam sua imediata utilização. considera-se como equivalentes os modelos HP Color LaserJet Pro MFP 4303fdw, Canon imageCLASS MF656Cdw e Brother MFC-L8900CDW, ou equipamentos de características técnicas iguais ou superiores.		
02	01	Unidade	Desktop sendo Processador: equivalente a Intel Core i7 de 12ª geração ou AMD Ryzen 7 série 5000- Memória RAM: 16 GB DDR4 (expansível)- Armazenamento: SSD NVMe de 512 GB + HD de 1 TB- Placa de vídeo dedicada: equivalente a NVIDIA GTX 1660 Super ou superior, com no mínimo 6 GB de memória- Fonte de alimentação: 500W reais com certificação 80 Plus- Gabinete: torre média com ventilação adequada- Sistema operacional: Windows 11 Pro (licenciado)- Monitor: LED de 24" Full HD- Periféricos: teclado e mouse USB com fio, padrão ABNT2 (teclado brasileiro). Licenciado.	R\$ 7.262,22	R\$7.262,22
ITEM	QUANT.	UNIDADE	GRUPO 2 - MATERIAL DE CONSUMO DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	04	Unidade	Caixa de som USB 2.0 para computador, 8W RMS. Especificações Mínimas: Potência total de saída de no mínimo 8W RMS; frequência de resposta entre 60hz~20khz; Amplitude mínima de 4 ohms; Entrada para fone de ouvido P2 3.5mm e alimentação USB (5V); embalagem contendo um par de caixas de som	R\$ 114,44	R\$ 457,76
02	04	Unidade	Teclado multimídia USB com fio padrão ABNT2, para computação empresarial diária. O teclado com 107 teclas de perfil médio permite uma digitação eficiente e confortável. Cor preto	R\$ 81,71	R\$ 326,84
03	06	Unidade	Mouse pad, cor preto.	R\$ 15,45	R\$ 92,70
04	04	Unidade	Mouse óptico por led com fio, 3200 dpi, para computação empresarial diária, confortável com clique eficiente, cor preto	R\$ 25,82	R\$103,20
05	04	Unidade	Toner compatível com HP Laser Jet Pro MFP M428fdw - CF 258ª. Tinta preto, boa procedencia.	R\$ 104,28	R\$ 417,12

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

06	01	Kit	Kit Toner Compatível Para Brother HI-I3210 CW, sendo 4 toner Preto - Amarelo - Magenta – Ciano, boa procedencia.	R\$ 171,97	R\$ 171,97
07	03	Unidade	Toner Compatível Para Brother HI-I3210 CW, na cor Preto (BK), boa procedencia.	R\$ 72,08	R\$ 216,24
08	03	Kit	Kit Refil De Tinta Com 4 Cores compatível com a impressora Epson L375, 664, kit Tinta cor Preto - Amarelo - Magenta – Ciano, boa procedencia ou original	R\$ 204,24	R\$ 612,72
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 15.097,56	

3 – Previsão da data de vigência: Entrega Imediata.

4 – Créditos orçamentários

Grupo 01 - Ficha: 09 ND 4.4.90.52.00 - Fonte: 1.500.000.0000

Grupo 02 - Ficha: 14 ND 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.500.000.0000

5 – Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:

Autoridade imediata: Gesse Raimundo de Souza

Cotação de preços: Membros da comissão de licitação, portaria 003/2025

Gestor de Contrato: Membros da comissão de licitação, portaria 003/2025

Submeto documento de formalização a demanda para avaliação.

Brazópolis, 03 de outubro de 2025.

Gesse Raimundo de Souza
Presidente

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, compreendendo computadores, impressoras e suprimentos (teclados, mouses, caixas de som, toners e refis de tinta), destinados ao uso administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Brazópolis – MG, visando atender às necessidades operacionais e garantir a continuidade e eficiência das atividades institucionais

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.2 Os itens de informática relacionados no objeto serão utilizados para suprir as demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Brazópolis – MG.

O computadores e impressora destinam-se ao uso nos setores administrativos e de apoio ao plenário, garantindo maior agilidade e confiabilidade na elaboração de documentos oficiais, relatórios, atas e demais assuntos pertinentes.

Os suprimentos de informática (teclados, mouses, caixas de som, toners e refis de tinta) serão utilizados de forma contínua para assegurar a manutenção do funcionamento adequado dos equipamentos, evitando interrupções nas rotinas de trabalho e garantindo eficiência na prestação do serviço público.

1 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A contratação fará a entrega do objeto licitado mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras da Câmara Municipal.

2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1 Para viabilizar o levantamento de mercado visando à aquisição dos itens de

informática descritos no objeto, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores especializados e em plataformas de comércio eletrônico, com o objetivo de identificar a melhor proposta em termos de custo e disponibilidade.

As consultas foram efetuadas por meio **do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)** e também em empresas/lojas reconhecidas do setor, tais como:

- Magazine Luiza;
- Amazon;
- Mercado Livre;
- Creative Cópias;
- Dell;
- Loja Multilaser;
- Ponto Prime;
- Infonetwork;
- Info Store.

Esse levantamento permitiu verificar que os preços praticados são compatíveis com os valores de mercado e asseguram economicidade à Administração.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PREÇOS DE CONTRATAÇÃO

3.1 – Descrição e quantidade de itens a serem adquiridos:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	GRUPO 1 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	01	Unidade	Impressora multifuncional a laser, colorida, nova e de primeiro uso, que contemple as funções de impressão, cópia, digitalização e fax. Deverá possuir velocidade mínima de impressão de 33 páginas por minuto, tanto em preto quanto em cores, com resolução de até 1.200 x 1.200 dpi. Deverá dispor de conectividade sem fio (Wi-Fi), USB e Bluetooth, bem como alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima para 50 folhas. O painel de operação deverá ser em display colorido, possibilitando configuração e uso intuitivo. A impressora deve ser compatível com impressão a partir de dispositivos móveis (smartphones e tablets), apresentar ciclo de trabalho mensal adequado ao uso	R\$ 5.436,79	R\$ 5.436,79

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			corporativo contínuo e ser fornecida acompanhada de toners e cartuchos originais de fábrica, que permitam sua imediata utilização. considera-se como equivalentes os modelos HP Color LaserJet Pro MFP 4303fdw, Canon imageCLASS MF656Cdw e Brother MFC-L8900CDW, ou equipamentos de características técnicas iguais ou superiores.		
02	01	Unidade	Desktop sendo Processador: equivalente a Intel Core i7 de 12ª geração ou AMD Ryzen 7 série 5000- Memória RAM: 16 GB DDR4 (expansível)- Armazenamento: SSD NVMe de 512 GB + HD de 1 TB- Placa de vídeo dedicada: equivalente a NVIDIA GTX 1660 Super ou superior, com no mínimo 6 GB de memória- Fonte de alimentação: 500W reais com certificação 80 Plus- Gabinete: torre média com ventilação adequada- Sistema operacional: Windows 11 Pro (licenciado)- Monitor: LED de 24" Full HD- Periféricos: teclado e mouse USB com fio, padrão ABNT2 (teclado brasileiro). Licenciado.	R\$ 7.262,22	R\$7.262,22
ITEM	QUANT.	UNIDADE	GRUPO 2 - MATERIAL DE CONSUMO DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	04	Unidade	Caixa de som USB 2.0 para computador, 8W RMS. Especificações Mínimas: Potência total de saída de no mínimo 8W RMS; frequência de resposta entre 60hz~20khz; Amplitude mínima de 4 ohms; Entrada para fone de ouvido P2 3.5mm e alimentação USB (5V); embalagem contendo um par de caixas de som	R\$ 114,44	R\$ 457,76
02	04	Unidade	Teclado multimídia USB com fio padrão ABNT2, para computação empresarial diária. O teclado com 107 teclas de perfil médio permite uma digitação eficiente e confortável. Cor preto	R\$ 81,71	R\$ 326,84
03	06	Unidade	Mouse pad, cor preto.	R\$ 15,45	R\$ 92,70
04	04	Unidade	Mouse óptico por led com fio, 3200 dpi, para computação empresarial diária, confortável com clique eficiente, cor preto	R\$ 25,82	R\$103,20
05	04	Unidade	Toner compatível com HP Laser Jet Pro MFP M428fdw - CF 258ª. Tinta preto, boa procedencia.	R\$ 104,28	R\$ 417,12
06	01	Kit	Kit Toner Compatível Para Brother HI-I3210 CW, sendo 4 toner Preto - Amarelo - Magenta - Ciano, boa procedencia.	R\$ 171,97	R\$ 171,97
07	03	Unidade	Toner Compatível Para Brother HI-I3210 CW, na cor Preto (BK), boa procedencia.	R\$ 72,08	R\$ 216,24

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

08	03	Kit	Kit Refil De Tinta Com 4 Cores compativel com a impressora Epson L375, 664, kit Tinta cor Preto - Amarelo - Magenta – Ciano, boa procedencia ou original	R\$ 204,24	R\$ 612,72
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 15.097,56	

4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A estimativa de preço da contratação foi elaborada a partir de pesquisas realizadas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e em sites especializados de empresas do ramo de informática e comércio eletrônico, tais como Magazine Luiza, Amazon, Mercado Livre, Creative Cópias, Dell, Loja Multilaser, Ponto Prime, Infonetwork e Info Store.

5 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

6.1 – Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

6 – ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

7.1 – O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação.

O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2025 da Câmara Municipal.

Grupo 01 - Ficha: 09 ND 4.4.90.52.00 - Fonte: 1.500.000.0000

Grupo 02 - Ficha: 14 ND 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.500.000.0000

8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

8.1 – A execução contratual, não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração da Câmara Municipal.

9 – IMPACTOS AMBIENTAIS

*Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br*



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1 – A contratação não possibilita impactos ambientais, sendo estes a serem já cumpridos pela própria contratada em razão do produto oferecido.

10 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1 – O item do objeto do processo licitatório é mais viável considerado preço de mercado e disponibilidade de oferta para o atendimento da necessidade descrita nesse termo.

11 – GARANTIA

11.1- A Garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8078/90 – CDC.

12 – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 – Vigência da Contratação: Entrega imediata.

12.2 – Endereço para entrega dos itens: Câmara Municipal de Brazópolis.

13 - NECESSIDADE DE AMOSTRAS

13.1 – Não necessita descrição de amostras.

Brazópolis, 03 de outubro de 2025.

Gesse Raimundo de Souza
Presidente

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.2. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **aquisição de equipamentos e materiais de informática**, compreendendo computadores, impressoras e suprimentos (teclados, mouses, caixas de som, toners e refis de tinta), destinados ao uso administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Brazópolis – MG, conforme especificações e quantidades definidas neste Termo de Referência.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	GRUPO 1 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	01	Unidade	Impressora multifuncional a laser, colorida, nova e de primeiro uso, que contemple as funções de impressão, cópia, digitalização e fax. Deverá possuir velocidade mínima de impressão de 33 páginas por minuto, tanto em preto quanto em cores, com resolução de até 1.200 x 1.200 dpi. Deverá dispor de conectividade sem fio (Wi-Fi), USB e Bluetooth, bem como alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima para 50 folhas. O painel de operação deverá ser em display colorido, possibilitando configuração e uso intuitivo. A impressora deve ser compatível com impressão a partir de dispositivos móveis (smartphones e tablets), apresentar ciclo de trabalho mensal adequado ao uso corporativo contínuo e ser fornecida acompanhada de toners e cartuchos originais de fábrica, que permitam sua imediata utilização. considera-se como equivalentes os modelos HP Color LaserJet Pro MFP 4303fdw, Canon imageCLASS MF656Cdw e Brother MFC-L8900CDW, ou equipamentos de características técnicas iguais ou superiores.	R\$ 5.436,79	R\$ 5.436,79
02	01	Unidade	Desktop sendo Processador: equivalente a Intel Core i7 de 12ª geração ou AMD Ryzen 7 série 5000- Memória RAM: 16 GB DDR4 (expansível)- Armazenamento: SSD NVMe de 512 GB + HD de 1 TB- Placa de vídeo dedicada: equivalente a	R\$ 7.262,22	R\$7.262,22

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			NVIDIA GTX 1660 Super ou superior, com no mínimo 6 GB de memória- Fonte de alimentação: 500W reais com certificação 80 Plus- Gabinete: torre média com ventilação adequada- Sistema operacional: Windows 11 Pro (licenciado)- Monitor: LED de 24" Full HD- Periféricos: teclado e mouse USB com fio, padrão ABNT2 (teclado brasileiro). Licenciado.		
ITEM	QUANT.	UNIDADE	GRUPO 2 - MATERIAL DE CONSUMO DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	04	Unidade	Caixa de som USB 2.0 para computador, 8W RMS. Especificações Mínimas: Potência total de saída de no mínimo 8W RMS; frequência de resposta entre 60hz~20khz; Amplitude mínima de 4 ohms; Entrada para fone de ouvido P2 3.5mm e alimentação USB (5V); embalagem contendo um par de caixas de som	R\$ 114,44	R\$ 457,76
02	04	Unidade	Teclado multimídia USB com fio padrão ABNT2, para computação empresarial diária. O teclado com 107 teclas de perfil médio permite uma digitação eficiente e confortável. Cor preto	R\$ 81,71	R\$ 326,84
03	06	Unidade	Mouse pad, cor preto.	R\$ 15,45	R\$ 92,70
04	04	Unidade	Mouse óptico por led com fio, 3200 dpi, para computação empresarial diária, confortável com clique eficiente, cor preto	R\$ 25,82	R\$103,20
05	04	Unidade	Toner compatível com HP Laser Jet Pro MFP M428fdw - CF 258ª. Tinta preto, boa procedencia.	R\$ 104,28	R\$ 417,12
06	01	Kit	Kit Toner Compatível Para Brother HI-I3210 CW, sendo 4 toner Preto - Amarelo - Magenta – Ciano, boa procedencia.	R\$ 171,97	R\$ 171,97
07	03	Unidade	Toner Compatível Para Brother HI-I3210 CW, na cor Preto (BK), boa procedencia.	R\$ 72,08	R\$ 216,24
08	03	Kit	Kit Refil De Tinta Com 4 Cores compatível com a impressora Epson L375, 664, kit Tinta cor Preto - Amarelo - Magenta – Ciano, boa procedencia ou original	R\$ 204,24	R\$ 612,72
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 15.097,56	

2. DA JUSTIFICATIVA

Os itens de informática relacionados no objeto deste Termo de Referência serão utilizados para suprir as necessidades administrativas e legislativas da Câmara

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal de Brazópolis – MG.

Os computadores e impressoras destinam-se a apoiar os trabalhos dos setores administrativos e de apoio parlamentar, garantindo maior agilidade na elaboração de documentos oficiais, relatórios, registros contábeis e atividades legislativas.

Já os suprimentos de informática (teclados, mouses, caixas de som, toners e refis de tinta) asseguram a continuidade do funcionamento dos equipamentos, evitando interrupções nas rotinas de trabalho e garantindo eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos

3. DO VALOR ESTIMADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

3.2. O valor total estimado para contratação será de **R\$ 15.097,56 (quinze mil, noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), sendo:**

Grupo 1 – Equipamentos e Material Permanente (ND 4.4.90.52.00): R\$ 12.699,01 (doze mil, seiscentos e noventa e nove reais e um centavo);

Grupo 2 – Material de Consumo (ND 3.3.90.30.00): R\$ 2.398,55 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

3.3. Para elaboração da estimativa de preços foram consultados fornecedores especializados e plataformas de comércio eletrônico, tais como Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), Magazine Luiza, Amazon, Mercado Livre, Creative Cópias, Dell, Loja Multilaser, Ponto Prime, Infonetwork e Info Store.

As cotações demonstram que os valores adotados estão compatíveis com os preços praticados no mercado, assegurando economicidade à Administração. Para fins de estimativa, foi considerada a **média dos valores pesquisados**.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O objeto desta Dispensa de Licitação deverá ser entregue no prédio da Câmara Municipal, situado na Praça Wenceslau Braz, S/N - Centro, Brazópolis – MG, CEP:

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

37.530-000, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 18 horas.

4.2. Os produtos, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo serem substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da notificação, por sua conta e risco, sem nenhum ônus à contratante.

4.3. É responsabilidade da contratada a execução do objeto tal como descrito neste instrumento e por ela proposto, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros, em decorrência de sua condição de empregadora, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

4.4. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, bem como em desacordo com os padrões de qualidades condições técnicas.

4.5. A entrega do produto deste objeto será verificada, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme Art., 140, caput II "a" da Lei 14.133/21, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento referente ao fornecimento do objeto deste instrumento será efetuado até 30 dias após a entrega do objeto licitado e aceite da respectiva Nota Fiscal.

5.2. Neste preço contratado estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais e quaisquer outras despesas acessórias e/ou necessárias à execução do objeto deste instrumento.

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, posteriormente à emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente contendo o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, de proposta de preço e no instrumento de contrato, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ ainda que de filial ou matriz.

5.4. O empenho da despesa firmado com a Câmara Municipal de Brazópolis não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização deste por escrito, sob pena de sanção, inclusive rescisão.

5.5. Tal situação só será permitida na ocorrência de caso fortuito ou força maior que tornem impossível a prestação do pactuado pela contratada.

5.6. A empresa deverá indicar a agencia e número da conta, para pagamento em conta bancária e/ou emissão de boleto bancário.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso necessário ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente, observadas as respectivas naturezas da despesa:

ND 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Grupo 1): para aquisição de computador e impressora;

ND 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Grupo 2): para aquisição de suprimentos e acessórios de informática (teclados, mouses, caixas de som, toners e refis de tinta).

7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1. Será habilitada a empresa que apresentar, além da proposta, os seguintes documentos, no prazo indicado pela Administração conforme a solicitação desta, através de índice ou seguir a ordem descrita, preferencialmente:

7.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Jurídica.

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 7.3. Contrato Social ou comprovante de microempreendedor individual.
- 7.4. Certidão de Regularidade de débito municipal emitida pela sede da empresa licitante.
- 7.5. Cópia dos documentos RG e CPF do responsável pela empresa licitante.
- 7.6. Certidão de Regularidade de Débito Estadual emitida pelo Estado sede da empresa licitante.
- 7.7. Certificado de Regularidade do FGTS CRF.
- 7.8. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 - Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE; Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

8.1.2 - A não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO;

8.1.3 - A manter, durante toda a execução do CONTRATO a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.4 - Executar o serviço em conformidade com o CONTRATO.

8.2. Obrigações da CONTRATANTE:

*Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br*



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2.1 - Emitir, por meio da Câmara Municipal a Ordem de Fornecimento;

8.2.2 - Atestar, por meio do Setor de Compras, a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

8.2.3 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;

8.2.4 - Fiscalizar a execução do Contrato, através do setor de Recursos Humanos, que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.2.4 - Rejeitar toda e qualquer prestação de serviços de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;

8.2.5 - Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

Brazópolis, 03 de outubro de 2025

Gesse Raimundo de Souza
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

(OBRIGATÓRIO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: Dispensa de Licitação n.º 017/2025

Nome da Licitante:		
Endereço Completo:	CNPJ:	
Inscrição Estadual nº:		
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-Corrente:

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e materiais de informática.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	GRUPO 1 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
			DESCRIÇÃO		
01	01	Unidade	Impressora multifuncional a laser, colorida, nova e de primeiro uso, que contemple as funções de impressão, cópia, digitalização e fax. Deverá possuir velocidade mínima de impressão de 33 páginas por minuto, tanto em preto quanto em cores, com resolução de até 1.200 x 1.200 dpi. Deverá dispor de conectividade sem fio (Wi-Fi), USB e Bluetooth, bem como alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima para 50 folhas. O painel de operação deverá ser em display colorido, possibilitando configuração e uso intuitivo. A impressora deve ser compatível com impressão a partir de dispositivos móveis (smartphones e tablets), apresentar ciclo de trabalho mensal adequado ao uso corporativo contínuo e ser fornecida acompanhada de toners e cartuchos originais de fábrica, que permitam sua imediata utilização. considera-se como equivalentes os modelos HP Color LaserJet Pro MFP 4303fdw, Canon imageCLASS MF656Cdw e Brother MFC-L8900CDW, ou equipamentos de características técnicas iguais ou superiores.		

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, N°17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

02	01	Unidade	Desktop sendo Processador: equivalente a Intel Core i7 de 12ª geração ou AMD Ryzen 7 série 5000- Memória RAM: 16 GB DDR4 (expansível)- Armazenamento: SSD NVMe de 512 GB + HD de 1 TB- Placa de vídeo dedicada: equivalente a NVIDIA GTX 1660 Super ou superior, com no mínimo 6 GB de memória- Fonte de alimentação: 500W reais com certificação 80 Plus- Gabinete: torre média com ventilação adequada- Sistema operacional: Windows 11 Pro (licenciado)- Monitor: LED de 24" Full HD- Periféricos: teclado e mouse USB com fio, padrão ABNT2 (teclado brasileiro). Licenciado.		
ITEM	QUANT.	UNIDADE	GRUPO 2 - MATERIAL DE CONSUMO DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	04	Unidade	Caixa de som USB 2.0 para computador, 8W RMS. Especificações Mínimas: Potência total de saída de no mínimo 8W RMS; frequência de resposta entre 60hz~20khz; Amplitude mínima de 4 ohms; Entrada para fone de ouvido P2 3.5mm e alimentação USB (5V); embalagem contendo um par de caixas de som		
02	04	Unidade	Teclado multimídia USB com fio padrão ABNT2, para computação empresarial diária. O teclado com 107 teclas de perfil médio permite uma digitação eficiente e confortável. Cor preto		
03	06	Unidade	Mouse pad, cor preto.		
04	04	Unidade	Mouse óptico por led com fio, 3200 dpi, para computação empresarial diária, confortável com clique eficiente, cor preto		
05	04	Unidade	Toner compatível com HP Laser Jet Pro MFP M428fdw - CF 258ª. Tinta preto, boa procedencia.		
06	01	Kit	Kit Toner Compatível Para Brother HI-I3210 CW, sendo 4 toner Preto - Amarelo - Magenta – Ciano, boa procedencia.		
07	03	Unidade	Toner Compatível Para Brother HI-I3210 CW, na cor Preto (BK), boa procedencia.		
08	03	Kit	Kit Refil De Tinta Com 4 Cores compatível com a impressora Epson L375, 664, kit Tinta cor Preto - Amarelo - Magenta – Ciano, boa procedencia ou original		
VALOR TOTAL					

DECLARO para os devidos fins legais, que os preços propostos são definitivos e neles estarem

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

incluídos todos os gastos ou despesas com transporte, frete, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro, etc. bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta Dispensa de Licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta dias).

PRAZO DE ENTREGA: em conformidade com o Termo de Referência.

Local e Data.

**Assinatura do responsável pela empresa ou
preposto Nome completo e qualificação
Função (proprietário, sócio-gerente,
diretor, etc.) CPF e RG**

**Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, N°17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br**



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

Dispensa de Licitação nº ____/2025

A Câmara Municipal de Brazópolis – MG, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº ____, Centro, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato administrativo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de informática, compreendendo computadores, impressoras e suprimentos (teclados, mouses, caixas de som, toners e refis de tinta), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência anexo à Dispensa de Licitação nº ____/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e adjudicação homologada, observado o preço estimado na pesquisa de mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura deste contrato e/ou recebimento da Nota de Empenho, nas dependências da Câmara Municipal de Brazópolis – MG.

A CONTRATADA deverá proceder à instalação e configuração inicial das impressoras, bem como realizar demonstração de funcionamento e orientação básica aos servidores indicados pela CONTRATANTE, quanto às funções essenciais dos equipamentos.

O não atendimento do prazo de entrega ensejará a rescisão automática do contrato, com a consequente perda do direito da CONTRATADA ao fornecimento, ficando a Administração

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

desobrigada de efetuar a aquisição, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega, instalação e recebimento definitivo dos itens, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

A quitação ficará condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, a qual deverá ser comprovada no ato da liquidação da despesa, conforme exigido pelos arts. 62, §2º, e 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

A CONTRATADA assegurará garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos permanentes (computadores e impressoras), contados do recebimento definitivo, responsabilizando-se por substituição ou reparo em caso de defeitos de fabricação, sem ônus para a CONTRATANTE.

Os suprimentos de informática (teclados, mouses, caixas de som, toners e refis de tinta) terão garantia restrita à prevista em lei, exceto em caso de vício de fabricação constatado no recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I – fornecer os itens em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência;
- II – substituir de imediato qualquer item em desacordo ou com defeito;
- III – cumprir integralmente o prazo de entrega e instalação;
- IV – garantir suporte técnico durante o período de garantia;
- V – manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até a entrega e o pagamento integral dos itens de consumo, e, no caso dos equipamentos permanentes, será estendido por até 12 (doze) meses, para fins de garantia contratual, contados do recebimento definitivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado, por ato da autoridade competente, o gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, controle e recebimento do objeto.

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Em caso de inexecução total ou parcial, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 141 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Brazópolis – MG, com renúncia a qualquer outro, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Brazópolis – MG, ____ de _____ de 2025.

Presidente da Câmara Municipal de Brazópolis
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

Testemunha 1 – Nome / CPF

Testemunha 2 – Nome / CPF

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

**AVISO DE DISPENSA Nº 017/2025
PROCESSO Nº 20/2025**

**FUNDAMENTO: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS – MG**

A Câmara Municipal de Brazópolis – MG, com fundamento no art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **“Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e materiais de informática”**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para a Apresentação da Proposta de Preços: **08/10/2025 às 23h59min.**

A Proposta de Preços deverá ser entregue na secretaria da Câmara Municipal de Brazópolis – MG, situada a Praça Wenceslau Braz, s/n, Centro, Brazópolis – MG, CEP: 37530-000, no horário de 12:00h às 18:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: camarabrazopolis@hotmail.com até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Brazópolis: <https://www.brazopolis.mg.leg.br/licitacao2025dispensa>

Outras informações poderão ser obtidas na secretaria da Câmara Municipal no horário de 12:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.

Brazópolis, 03 de outubro de 2025

Gesse Raimundo de Souza
Presidente

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br